



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO – IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 027/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte – Artigo 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, em favor dos dependentes de JOÃO BATISTA DE SOUZA E SOUZA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 026/2024**, de 05 de Abril de 2024, e com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, Art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **DINAEZA FERREIRA LEITE, GABRIELY LEITE DE SOUZA, JOÃO BATISTA DE SOUZA E SOUZA JÚNIOR, MARIA ISABEL LEITE DE SOUZA e CAROLYNE LEITE DE SOUZA**, dependentes do servidor público municipal ativo falecido **JOÃO BATISTA DE SOUZA E SOUZA**, que ocupava cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE I**, vinculado à SEMED, com provento total de **R\$ 8.935,99 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, com **quinhão de 20,0% (vinte por cento) para cada dependente**, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e Art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curalinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens dos referidos dependentes os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 6.541,72
Adicional por tempo de serviço	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 654,17
Gratificação de Magistério	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 1.740,10
Provento Mensal		R\$ 8.935,99

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, 19 de setembro de 2024.

Rosemeire Martins Cardoso
ROSEMEIRE MARTINS CARDOSO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 026/2024